

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1316/73

Aprovado por Deliberação

Em 4 / 7 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N° 1060/73 - CEBN 06119/72

INTERESSADO - Empresa "PERMATEX - CIMENTO AMIANTO S/A" Cidade de Leme  
Estado de São Paulo.

ASSUNTO - Apostila em Certificados de Isenção de Recolhimento do  
Salário Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO 1º A empresa "Cimento Amianto S/A", estabelecida à. rua Padre Julião, 5, Leme, S.P. solicita a apostila de seus certificados de - isenção do recolhimento do Salário-Educação referentes aos anos de 1969, 1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

2º O SEPE, em sua informação n° 530/73, esclareceu que" - os certificados em causa foram expedidos com valores destinados nos exercícios anteriores ao de sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subsequentes".

3º São os seguintes os certificados que devem ser apostilados: 254/69, 278/70 e 286/71.

4º O SEPE indica para com um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: n° de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados Modelo "B", números 254/69, 278/70 e 286/71, emitidos a favor da empresa "Cimento Amianto S/A" merecem a homologação deste Conselho.

São Paulo, 24 de abril de 1973

a) Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira.

Sala das Sessão, 25 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente